

### **GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA**

**GMS-06** 

Edição 1

Data: 2019.11.15

### Emergência Social (Procedimento)

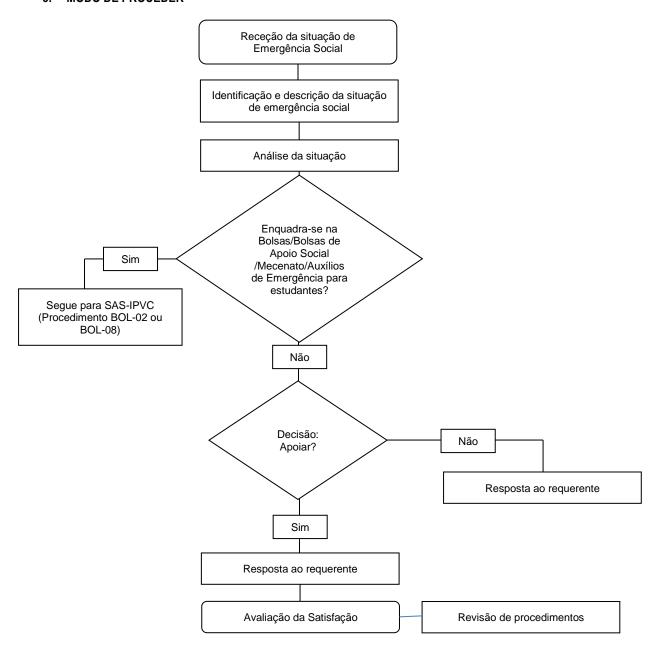
#### 1. OBJETIVO

Definir a metodologia e responsabilidades associadas à comunicação e tratamento de situações de emergências sociais a alunos e colaboradores do IPVC. Considera-se emergência social uma situação imprevista, que coloca as pessoas em situação de perigo e desproteção exigindo uma resposta imediata.

#### 2. ÂMBITO

Aplica-se aos alunos e colaboradores do IPVC.

#### 3. MODO DE PROCEDER





## **GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA**

### **GMS-06**

Edição 1

Data: 2019.11.15

# Emergência Social (Procedimento)

Atividade	Designação da Atividade
1	Caso se trate de um aluno, que pede apoio a situação de emergência social, deve, preferencialmente, apresentar a situação de Pedido de Bolsa de Apoio Social/ Emergência Social através do Gabinete de Apoio ao Aluno dos SAS-IPVC, de forma presencial ou por email (gabinetedoaluno@sas.ipvc.pt).  Contudo, o aluno pode, em situação de emergência especial, não enquadrada nos Apoios previstos nos SAS-IPVC, dirigir-se ao Provedor do Estudante, ao Administrador dos SAS ou ao Presidente IPVC, de forma presencial através de marcação prévia de reunião, ou por email para provedor@ipvc.pt (no caso de pedido dirigido ao Provedor), para luis.ceia@sas.ipvc.pt (no caso de pedido dirigido ao Administrador dos SAS-IPVC) ou presidencia@ipvc.pt (no caso de pedido dirigido ao Presidente do IPVC).  Caso se trate de um Colaborador do IPVC em situação de emergência social, pode dirigir-se ao Presidente do IPVC, de forma presencial através de marcação prévia de reunião, ou por email para presidencia@ipvc.pt  Também pode aceder a informação de outros apoios nacionais, como por exemplo:  - Linha Nacional de Emergência Social (LNES)-número de telefone "144", 24 horas, por dia, todos os dias do ano e <a href="http://www.seg-social.pt/carencia">http://www.seg-social.pt/carencia</a> -Provedor de BOLSEIRO FCT
2	Para a <b>análise da situação ao nível do IPVC</b> (seja pelos SAS-IPVC, Provedor do Estudante ou Presidente do IPVC), é necessário que o requerente descreva a situação com dados objetivos e factuais para permitir uma decisão baseada em evidências e tornar mais eficaz o processo.
3	Caso se verifique que é uma situação que se enquadra na Bolsa de Apoio Social / Mecenato Social para estudantes será reencaminhada para os SAS-IPVC, seguindo o Procedimento BOL-08 e considerando os regulamentos aplicáveis.
4	Caso seja outra situação, verifica-se a possibilidade de apoio e remete-se a decisão ao requerente com respetiva justificação. A análise efetuada e as decisões tomadas são registadas em Impresso GMS-06/01 (com código e sem informação que permita a identificação do requerente) e mantidas pelo Provedor, pelo Administrador dos SAS-IPVC ou Presidente do IPVC (conforme a quem foi dirigido o pedido).
5	Avaliação da eficácia e satisfação do requerente.

## 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo

SAS - Serviços de Ação Social

### 5. DOCUMENTOS E REGISTOS ASSOCIADOS

BOL-02 - Análise dos Processos de Bolsas de Estudo

BOL-08 - Funcionamento do Programa de Mecenato Social

<u>Despacho n.º 12188/2015</u>-Aprova o Regulamento de Atribuição de Bolsa de Apoio Social

BOL/11- Candidatura a Bolsa

http://www.seg-social.pt/carencia